



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 266 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO MERCADO MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 649, DE 05 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 650, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 652, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 653, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 654, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 655, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 656, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 657, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 658, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 659, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 660, DE 06 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 662, DE 06 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 663, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 664, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 665, DE 09 DE JUNHO DE 2025. REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 668, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES



- ATA DA LICITAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

- 3º ATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 130-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG - BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 097-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 130-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG - BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG - CONTRATO Nº 086-24IN-PMG - GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG - CONTRATO Nº 158-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA.
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 021-23DP-FMS - CONTRATO Nº 021-23DP-FMS - LUCINEY MARQUES NOGUEIRA.

EDITAIS

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- GELLYSYANNE FERNANDES FERREIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - ANA FLÁVIA DE ALMEIDA MELO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 266 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 da Constituição Federal, considerando a realização da **5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**.

DECRETA

Art. 1º. Convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 22 de julho de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema geral: **“Mais Democracia, Mais igualdade e Mais conquistas para todas”**, por meio dos objetivos específicos:

- I. Reafirmar e ampliar o compromisso do Município de Guanambi com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres e de promoção da igualdade efetiva;
- II. Oportunizar o fortalecimento da participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- III. Discutir e propor objetivos, princípios e ações para elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres numa perspectiva de gênero, raça, etnia e classe, com a perspectiva de intersetorialidade;
- IV. Articular a promoção da democracia e igualdade, sobretudo a com a garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- V. Garantir a Participação das Mulheres nos Espaços de Poder: no Poder Público, na Iniciativa Privada, nos Movimentos Sociais e nos Processos Eleitorais

Art. 3º. A 1ª Conferência de Políticas para as Mulheres será coordenada pela Comissão Organizadora Colegiada.

Art. 4º. As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 - Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Responsável pela Revisão do Regimento Interno do Mercado Municipal”.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Regimento Interno do Mercado Municipal, conforme designação estabelecida na Portaria nº 010, de 09 de maio de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até 09 de julho de 2025, o prazo para a Comissão responsável concluir os trabalhos de revisão e atualização do Regimento Interno do Mercado Municipal – 2025.

Art. 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 011, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2025.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 643, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VERA LUCIA MARIA DA ROCHA**, com nº de matrícula **110671**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **07/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/06/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039646** e o código CRC **A3689A5C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALANA CALDAS DA SILVA**, com nº de matrícula **9003054**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **COORD. CADAST. IMOBILIÁRIO E AVALIAÇÕES**, do dia **21/07/2025 a 04/08/2025 e 17/12/2025 a 31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039648** e o código CRC **9EC5F9EB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IRLANE PEREIRA PAES**, com nº de matrícula **9003103**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DO SISTEMA SIG/SIAFIC**, do dia **20/06/2025** a **09/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 06/06/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039685** e o código CRC **85B1BFD9**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 649, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARINA CAROLINA SOARES DE CARVALHO**, com nº de matrícula **300111**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 06/06/2025, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039689** e o código CRC **34AD1927**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 650, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUCILENE LIMA DE CASTRO PRADO**, com nº de matrícula **9003106**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições da **Portaria Nº 617, DE 02 DE JUNHO DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039702** e o código CRC **DD25B364**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 652, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLA PATRICIA RIBEIRO**, com nº de matrícula **9005809**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **SUB.COORD.LEITURA E PESQUISA**, do dia **21/07/2025** a **19/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/06/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039713** e o código CRC **53592894**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 653, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR MOREIRA CARVALHO**, com nº de matrícula **600014**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **18/07/2025** a **06/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/06/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039717** e o código CRC **27655436**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 654, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GABRIEL ALMEIDA NOVAES**, com nº de matrícula **9008202**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **22/07/2025** a **05/08/2025** e **20/01/2026** a **03/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039719** e o código CRC **1A09DB32**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 655, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DEIZE NASCIMENTO DE SOUZA**, com nº de matrícula **9008345**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, do dia **23/07/2025** a **11/08/2025** e **22/12/2025** a **31/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039721** e o código CRC **3FE06965**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 656, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **THAMIRES DE ALMEIDA SILVA**, com nº de matrícula **9008254**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039725** e o código CRC **200A83EB**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 657, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, com nº de matrícula **400448**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **04/08/2025 a 13/08/2025, 06/10/2025 a 15/10/2025 e 01/12/2025 a 10/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039727** e o código CRC **DB38761D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 658, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARINEIDE SOUZA NASCIMENTO**, com nº de matrícula **9079**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039731** e o código CRC **839FA4AD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 659, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VIRGINIA MARIA PEREIRA**, com nº de matrícula **9102**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/07/2025** a **15/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 09/06/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039735** e o código CRC **6BC0EB17**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 660, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALMÁRIA ARAÚJO NEVES**, com nº de matrícula **900040**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, do dia **11/08/2025 a 25/08/2025 e 19/12/2025 a 02/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039737** e o código CRC **B354F967**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 661, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **CELIA COTRIM SILVA**, com nº de matrícula **400222**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **25/06/2025 a 24/07/2025** para o dia **25/06/2025 a 09/07/2025 e 22/01/2026 a 05/02/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **504, DE 12 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039738** e o código CRC **6E0DB83D**.

SEI-10.000474/2025-7

0039738v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 662, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **KEYLA DAYANNE FRAGA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9006942**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, do dia **16/06/2025 a 30/06/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025** para o dia **25/06/2025 a 09/07/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **518, DE 14 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039739** e o código CRC **8C3607F3**.

SEI-10.000478/2025-5

0039739v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 663, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Conceder a servidora **CARINA CAROLINE SOARES DE CARVALHO**, com nº de matrícula **300111**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, extensão da licença maternidade por um período de **22/07/2025 à 30/07/2025**, em conformidade com a Portaria Conjunta Nº28, de 19 de Março de 2021, "Comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de inconstitucionalidade nº 6.327, o Supremo Tribunal Federal-STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário Maternidade quando, em decorrência, de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém nascido."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039742** e o código CRC **C46BFCE1**.

SEI-10.000139/2025-7

0039742v4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 664, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARINE FERNANDES VIEIRA**, com nº de matrícula **400389**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/06/2025** a **30/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições na **Portaria Nº 409, DE 28 ABRIL DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039743** e o código CRC **DFD2D8F7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 665, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 472 de 06 de MAIO de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 09 de MAIO de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039747** e o código CRC **3EB66857**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 668, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SANDRA GEANE DE LIMA TEIXEIRA**, com nº de matrícula **110637**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/06/2025** a **15/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 09/06/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039754** e o código CRC **2E1E666C**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001-25PP-PMG**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025 às 09h11, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, reuniram-se o Pregoeiro: David Xavier Souza Júnior, com o apoio das servidoras: Lara Soares Teixeira e Lívia Antonella Borges Vasconcelos, Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025, com a finalidade de julgar as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL de nº 001-25PP-PMG**, com o objeto de *"Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamentos e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos funcionários efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Guanambi – Bahia"*. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi e Portal Nacional de Compras Públicas na edição do dia 22/05/2025 e Jomal de Grande Circulação na edição do dia 23/05/2025. O certame iniciou com a análise e assinatura de todos os presentes nos documentos de credenciamento. Compareceu para a sessão de licitação a seguinte proponente: **BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada pelo Sr. Danilo Daltro de Oliveira**. Após análise verificou-se o credenciamento da participante. Em seguida, o Pregoeiro efetuou a abertura do invólucro de Proposta Comercial da proponente. Após análise da referida proposta e de todos os elementos, verificou-se a CLASSIFICAÇÃO, conforme estabelece a Lei 14.133/21, da empresa: BANCO BRADESCO S/A com o valor de R\$ 3.011.360,00 (Três milhões onze mil e trezentos e sessenta reais).

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 3.011.360,00

Foi iniciada, a partir de então, a etapa de lances verbais:

RODADA DE LANCES	EMPRESA A	EMPRESA B
1º	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 3.020.000,00
2º	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 3.100.000,00
3º	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 3.200.000,00

Concluída a etapa de lances verbais a proponente: BANCO BRADESCO S/A apresentou a maior oferta com o valor de R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Depois de concluída a fase de classificação, o Pregoeiro solicitou o envelope de habilitação da empresa classificada para a devida autenticação das certidões. Verificada a autenticidade das certidões, o Pregoeiro declarou a empresa BANCO BRADESCO S/A, **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e empresa participante. Guanambi-BA, 09 de junho de 2025.


David Xavier Souza Júnior
Pregoeiro


Lara Soares Teixeira
Equipe de Apoio


Livia Antonella Borges Vasconcelos
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:


BANCO BRADESCO S/A
Representada por Danilo Daltro de Oliveira





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051-25-PMG

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, **convoca as empresas abaixo relacionadas** para a apresentação das amostras dos itens arrematados no **Pregão Eletrônico SRP n° 020-25PE-PMG**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.”**, conforme especificado no **item 14** e seus subitens do instrumento convocatório e no **item 5** e seus subitens do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ n° 37.844.417/0001-40, para os itens 05 e 06;

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 11.311.773/0001-05, para o item 7.

A apresentação das amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n° 502, de 09 de maio de 2025 para verificação de conformidade e atendimento aos requisitos exigidos no edital. Os arrematantes acima identificados deverão comparecer ou enviar seus produtos na:

SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, Centro, Guanambi-BA

Data e horário: 16 de junho de 2025, às 09h.

A não apresentação das amostras resultará na desclassificação imediata da empresa.

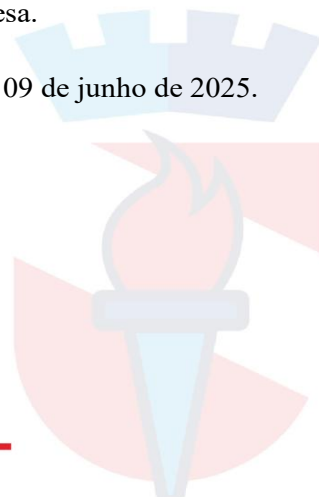
Guanambi-BA, 09 de junho de 2025.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO

Agente de Contratação/Pregoeira

Portaria N° 18, de 19 de março 2025

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051-25-PMG
Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG, POR ACRÉSCIMO ITENS, O Município de Guanambi por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, Centro, CEP 46.430-000-BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96,, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi, , doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.596.476/0001-72, sediada na Rua 13, nº 5 3-B, Bairro Renascer II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO PRADO MARCHESINI**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 124, inciso I da **Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de acréscimos de itens destinados ao material e mão de obra, destinada a execução dos serviços de horas máquinas ao município de Guanambi-Ba

CONSIDERANDO, que o art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, POR PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL DE GUANAMBI, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DE MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG;

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 130-24PE-PMG**, em nome da empresa **BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **2,40%** do valor contrato inicial, que

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

Página 1 de 3





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

corresponde a **R\$335.984,00** (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	QTD TOTAL A SER ACRESCIDO	QTD APÓS ACRESCIDO	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	HORAS	4602	R\$292,16	R\$1.344.520,32	1150	5752	R\$335.984,00	R\$1.680.504,32

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$335.984,00** (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **2,40%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$ 14.385.922,50 (Quatorze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária atualizada:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

FONTE: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

FONTE: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Guanambi-BA, 09 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

Página 3 de 3





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 097-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-24PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E POLI CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **POLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.790/0001-51, estabelecida na Fazenda Alagoinhas, no 21, Distrito de Mutans, no Município de Guanambi-BA, através de seu representante legal, Alexandre Jose Poli, detentor do endereço eletrônico policonstrucoesltda@outlook.com, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097-24PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de infraestrutura, o qual solicitou a prorrogação de prazo de contrato 097-24PE-PMG, no qual informou da necessidade dos serviços prestados, evitando perdas e prejuízos;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação "Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (Doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 03 (Tres) de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR

1. ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
7	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 19.158,33	R\$ 229.899,96	R\$229.899,96	R\$459.799,92
8	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 19.158,33	R\$ 229.899,96	R\$ 229.899,96	R\$459.799,92
9	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	12	Mês	R\$ 19.158,33	R\$ 229.899,96	R\$ 229.899,96	R\$459.799,92
						R\$689.699,88	R\$1.379.399,76





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-
000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Pela prestação de serviços supracitado, devido a prorrogação de prazo, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido de **R\$57.474,99 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo o valor total aditivado de **R\$ R\$689.699,88 (seiscentos e oitenta e novembro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$1.379.399,76 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 03 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

POLI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____	CPF: _____
NOME _____	CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG, POR ACRÉSCIMO ITENS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do Município de Guanambi por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, Centro, CEP 46.430-000-BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi, , doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.596.476/0001-72, sediada na Rua 13, nº 5 3-B, Bairro Renascer II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. BRUNO PRADO MARCHESINI, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento no art. 124, inciso I da **Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa a diminuição da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de supressão do item 1.11, destinados ao material e mão de obra, destinada a execução dos serviços de horas máquinas ao município de Guanambi-Ba

CONSIDERANDO, que o art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, POR PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL DE GUANAMBI, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DE MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG;

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO Nº 130-24PE-PMG**, em nome da empresa **BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à supressão de quantitativo de aproximadamente **-2,00%** do valor contrato inicial, que

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

corresponde a **-R\$287.970,70 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos):**

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	QTD TOTAL A SER SUPRIMIDA	QTD APÓS SUPRESSÃO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
1.11	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	HORAS	3822	301,54	1.152.485,88	-955	2867	-R\$287.970,70	R\$864.515,18

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pela supressão de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada terá suprimida do contrato a importância de **-R\$287.970,70 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos)**, que correspondente a supressão de aproximadamente **-2,00%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$ 14.097.951,80 (Quatorze milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Guanambi-BA, 09 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130-24PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-24PE-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG- CONTRATO Nº. 086-24IN-PMG POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº 26.952.173/0001-01, com endereço comercial a PC CORONEL CAJAIBA, nº 158, ANDAR 1, no Município de GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela **Sra. LETICIA FERREIRA CRUZ**, socia administradora, sujeitando-se os contratante à Lei Federal Nº. 14.133/21 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

DA JUSTIFICATIVA- Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de acréscimos de itens destinados a Contratação de empresa especializada para análise e sondagem de solo para as obras do Município de Guanambi-Bahia;

CONSIDERANDO, que o art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E SONDAÇÃO DE SOLO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG;

A Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do **CONTRATO Nº 086-24IN-PMG**, em nome da empresa **GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **15.22%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)**;

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANTERIOR	QTD TOTAL A SER ACRESCIDO	QTD APÓS ACRESCIMO	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
3	Sondagem a percussão	M	235	R\$120,00	R\$28.200,00	58	293	R\$6.960,00	R\$35.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 – Pelo acréscimo de quantidade da prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)**, que correspondente ao acréscimo de aproximadamente **15.22%** do valor do contrato, totalizando um montante global de R\$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 116, §1º, III da Lei nº 14.133/2021, a despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária atualizada:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA****UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA****NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****FONTE: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos****FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados**

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Guanambi-BA, 04 de junho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE**GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 047-24IN-PMG
CONTRATO Nº 086-24IN-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08 como **CONTRATADA**, estabelecida à Av. Governador Waldir Pires, no 951, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-6039, através de seu procurador o Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do Secretário, Sr. Francisco Dalmo Ladeia Viana, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2025**.

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 25 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 158-23TP-PMG

Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
GUANAMBI – BAHIA
FONE: 77 3452 4510 / 99847 0570

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA N° 021-23DP-FMS
CONTRATO N° 021-23DP-FMS

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA
DISPENSA N° 021-23DP-FMS, POR ACRÉSCIMO
DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
E LUCINEY MARQUES NOGUEIRA.

O FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, Pessoa Física, portadora do RG nº. 411340018 e CPF sob o nº 428.750.215-91, residente à rua Dr. Joaquim Manoel, nº 278, centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 021-23DP-FMS, oriundo da DISPENSA N° 021-23DP-FMS:

CONSIDERANDO, que o Ilustre Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edmilson Nascimento, manifestou interesse na renovação do contrato nº 021-23DP-FMS, tendo em vista a necessidade de manter as instalações do Hospital Municipal de Guanambi-BA – do Município de Guanambi.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pelos índices oficiais do governo federal (IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (junho/2024 a maio/2025) do IGPM/FGV foi de aproximadamente **7,02%**, competência de prorrogação contratual;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N° 021-23DP-FMS**, em nome da pessoa física **LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 256.848,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
GUANAMBI – BAHIA
FONE: 77 3452 4510 / 99847 0570

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº459, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Guanambi-BA.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR DO REAJUSTE PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Locação de um imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº459, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Guanambi-BA.	SERVIÇO	12 (doze) meses	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)	R\$ 21.404,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais)	R\$ 256.848,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)	R\$ 736.848,00 (Setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses** devido a prorrogação de prazo, a contar da data de 06 de junho de 2025, ficando **vigente até 06 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 256.848,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 21.404,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 736.848,00 (Setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 06 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO E DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

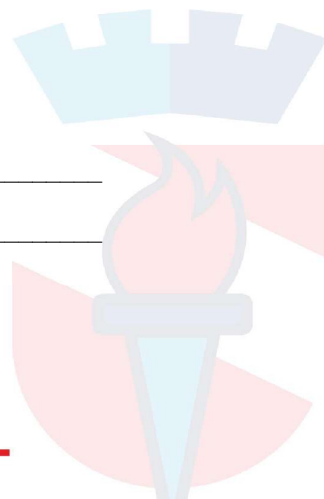
LUCINEY MARQUES NOGUEIRA
CPF sob o nº 428.750.215-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Página 2 de 2
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 021-23DP-FMS
CONTRATO Nº 021-23DP-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Edital **Nº 01 de 04 de junho de 2025**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica – se os erros nas página-01,02 e 03, sendo:

Onde se lê:

Decreto nº211 de 15 de julho de 2013.

Leia-se:

Decreto Municipal nº211 de 15 de julho de 2013.

Onde se lê:

Lei Municipal nº 1.529, de março de 2023.

Leia-se:

Lei Municipal nº 1.529, de 28 de março de 2023.

Onde se lê:

Lei Municipal nº 1.529, de 28 de março de 2025.

Leia-se:

Lei Municipal nº 1.529, de 28 de março de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 09 de junho de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Gellysyanne Fernandes Ferreira
Função	Anestesista
Local	Hospital Municipal
Vigência	06.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	02.06.2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Flávia de Almeida Melo
Função	Anestesista
Local	Hospital Municipal
Vigência	06.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	02.06.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F904-101D-C135-AD1A-CCB5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F904-101D-C135-AD1A-CCB5



Hash do Documento

db9f93beeb62e3db2241ee47d23f0b88096dd7d673515f2c1bebbb794dca1f5e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/06/2025 17:30 UTC-03:00